



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO



**DECRETO Nº 027/2021, URUOCA/CE, 13 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre decretação de luto oficial em virtude do falecimento do Sr. Manoel Fernandes Moreira Filho, ex-Vereador, ex-Vice-Prefeito e ex-Prefeito do Município de Uruoca.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

PUBLICADO EM: 13/04/2021  
LOCAL: DEE - UR  
EDIÇÃO Nº 069  
PÁGINA: 01

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Manoel Fernandes Moreira Filho, ocorrido na data de 13/04/2021;

**CONSIDERANDO** que Manoel Fernandes Moreira Filho é natural do Município de Uruoca, nascido em 08 de setembro de 1952, local onde constituiu uma grande família, é casado com a ex-Vice-Prefeita e ex-Primeira-Dama Maria das Graças Fernandes Moreira, família a quem o Município de Uruoca estende profundo sentimento de pesar;

**CONSIDERANDO** que Manoel Fernandes Moreira Filho exerceu a função de Vereador, Vice-Prefeito e Prefeito, onde fincou suas raízes na política e construiu um grande legado na história do Município de Uruoca, deixando como seu sucessor na política, seu filho, o Sr. Raul Conrado Fernandes Moreira, atualmente Vice-Prefeito de Uruoca;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Manoel Conrado, assim como era popularmente conhecido, será imortalizado por todo trabalho desenvolvido em prol da população e do Município de Uruoca;



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO



**CONSIDERANDO** que o Município de Uruoca zela pela sua cultura e história, com o dever de prestar as homenagens *in memoria* àqueles que contribuíram para o seu desenvolvimento,

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial, por 03 (três) dias, devendo a Bandeira Oficial do Município permanecer em meio-mastro durante o prazo, em respeito ao falecimento do Sr. Manoel Fernandes Moreira Filho, ex-Vereador, ex-Vice-Prefeito e ex-Prefeito do Município de Uruoca e Pai do atual Vice-Prefeito Raul Conrado Fernandes Moreira.

**Art. 2º** Fica decretado, ainda, Ponto Facultativo no dia 14 de abril de 2021, no âmbito do Município de Uruoca.

**Art. 3º** Os Órgãos de serviços considerados essenciais deverão manter um regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, ficando delegada a competência a cada Secretário (a) Municipal estabelecer o regime das repartições de sua gestão, do qual se responsabilizará quando da paralisação do serviço causar danos ou prejuízos à população.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Uruoca, Ceará, em 13 de abril de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

  
**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
Prefeito Municipal